



LEI Nº 224/2003

Em 15 de Abril de 2003

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores componentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, um reajuste sobre os atuais níveis de vencimentos, salários e funções gratificadas, de acordo com as tabelas I a III desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2003.

Boa Vista, em 15 de Abril de 2003

**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**



TABELA I - A LEI Nº 224/2003

Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo

NÍVEL / CARGO	VENCIMENTO	
Nível I	R\$	240,00
Nível II	R\$	281,00
Nível III	R\$	364,00
Nível IV	R\$	527,00
Nível V	R\$	700,00
Regente de Ensino	R\$	279,00
Professor	R\$	352,00

TABELA II - A LEI Nº 224/2003

Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO / REPRESENTAÇÃO	
CC - 1	R\$	700,00
CC - 2	R\$	470,00
CC - 3	R\$	350,00
CC - 4	R\$	335,00
CC - 5	R\$	265,00

TABELA III - A LEI Nº 224/2003

Funções Gratificadas

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	
FG - 1	R\$	200,00
FG - 2	R\$	160,00